

Campo Grande, 30 de março de 2026.

EDITAL Nº 04/2026- PROCESSO SELETIVO DE PROJETOS PARA PARTICIPAR DO CLUBE DE CIÊNCIAS DO BIOPARQUE PANTANAL

O Bioparque Pantanal comunica a abertura do quarto edital de chamamento público para seleção de projetos a serem desenvolvidos no Clube de Ciências. A iniciativa tem como finalidade promover a iniciação científica e o desenvolvimento educacional de estudantes, por meio da articulação entre a comunidade escolar e a comunidade científica, contribuindo para a conservação da biodiversidade local e do bioma Pantanal.

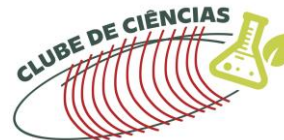
- 1. OBJETIVO:** O objetivo principal deste edital é promover a iniciação científica, incentivando a realização de pesquisas que explorem a dinâmica de problemas enfrentados pela realidade local, considerando o contexto das escolas, comunidades e ambientes em que os estudantes estão inseridos, podendo contemplar a compreensão e a conservação do ecossistemas sul-matogrossenses a partir do âmbito Bioparque Pantanal. Serão valorizados projetos que abordem temas relacionados à sustentabilidade ambiental, questões sociais, práticas educacionais inovadoras e iniciativas de desenvolvimento e inovação, contribuindo para a compreensão e a gestão sustentável desse bioma único e de seu entorno.

2. FORMAS DE INGRESSO:

2.1. O presente edital prevê três formas de ingresso para participação no Clube de Ciências do Bioparque Pantanal, considerando os diferentes perfis das instituições interessadas, bem como o fortalecimento de parcerias já estabelecidas. As modalidades foram estruturadas de modo a contemplar tanto escolas que já participaram de uma das edições anteriores (2025) quanto novas instituições, assegurando critérios transparentes, equitativos e alinhados aos objetivos educacionais, científicos e socioambientais do programa.

2.2. Modalidade I – Continuidade de projetos ou nova proposta de escolas parceiras

2.2.a) Esta modalidade de ingresso destina-se às escolas que desenvolveram projetos no âmbito do Clube de Ciências do Bioparque Pantanal no ano anterior (2025), com o objetivo de fortalecer e dar continuidade à parceria institucional entre o Bioparque Pantanal e a comunidade escolar.



2.2.b) As escolas enquadradas nesta modalidade poderão optar pela continuidade do projeto anteriormente desenvolvido ou pela submissão de uma nova proposta, desde que alinhada aos princípios e objetivos do Clube de Ciências. Para tanto, a escola deverá apresentar uma **Carta de Intenção**, na qual deverão ser explicitados os motivos e justificativas para a continuidade da parceria, bem como o interesse pedagógico e científico da proposta a ser desenvolvida. Ressalta-se que, independentemente do número de projetos executados pela escola no ano anterior (2025), será concedida apenas uma vaga por escola nesta modalidade de ingresso. Para se candidatar nesta forma de ingresso, acesse o link do formulário a seguir e anexe os documentos necessários: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeeZPQcY7sbCK5pSQUUuBLwOsFwurUbj8GTcIkVRS6S1f8Whg/viewform?usp=sharing&ouid=114800537141872812510>

2.2.c) - Termo de responsabilidade e de comprometimento devidamente assinado pelos professores orientadores da proposta e pelo Diretor da Unidade Escolar, disponibilizado pelo link: https://docs.google.com/document/d/1TJMfjmDLdLBHjypHe-yIMlNJ6l_Pgb6r/edit?usp=drive_link&ouid=114800537141872812510&rtpof=true&sd=true.

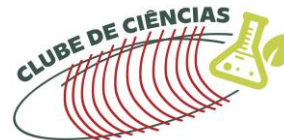
2.2.d) - Carta de Intenção, devidamente assinada pelo(a) professor(a) orientador(a) e pelo(a) Diretor(a) da Unidade Escolar, na qual deverão ser explicitados os motivos que justificam o interesse na continuidade do projeto anteriormente desenvolvido ou na submissão de nova proposta, evidenciando a relevância pedagógica, científica e institucional da participação da escola nesta modalidade.

2.2.e) - Nova proposta de projeto, quando houver, elaborada conforme as diretrizes do Programa Clube de Ciências do Bioparque Pantanal, contendo título, objetivos, metodologia e cronograma de execução. Acesse o modelo pelo link: https://docs.google.com/document/d/1vCcIZ7EFbWtJfiY_S1VCmNAEGqvTe4O3/edit?usp=drive_link&ouid=114800537141872812510&rtpof=true&sd=true

2.2.f) Esta modalidade prevê o quantitativo total de 5 (cinco vagas), podendo a escola escolher se quer ingressar por essa via ou não.

2.3. Modalidade II - Participação em projetos Institucionais do Bioparque Pantanal

2.3.a) Esta modalidade de ingresso destina-se à participação de escolas em projetos institucionais previamente elaborados pelo Bioparque Pantanal, no âmbito do Programa Clube de Ciências. As



propostas são de autoria de profissionais do Bioparque Pantanal e têm como objetivo acolher grupos de estudantes para o desenvolvimento das atividades previstas em cada projeto ofertado.

2.3.b) Nesta modalidade, o grupo poderá ser composto por **até 5 (cinco)** estudantes e **1 (um) professor orientador** da escola, sendo os estudantes vinculados ao Clube de Ciências para atuação em um projeto específico, sob a orientação de um profissional do Bioparque Pantanal responsável pela proposta.

2.3.c) O processo de seleção ocorrerá por meio da análise de uma **Carta de Intenção**, que deverá ser direcionada a apenas uma das opções de projetos ofertadas nesta modalidade, na qual a escola deverá justificar o interesse e a afinidade do grupo com a proposta escolhida. Não será permitida a inscrição em mais de um projeto dentro desta modalidade de ingresso.

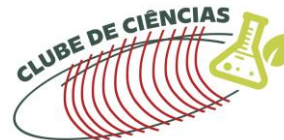
2.3.d) As propostas a seguir descrevem os projetos disponíveis para inscrição, cabendo às escolas interessadas **escolher apenas uma opção**, conforme estabelecido nos critérios desta modalidade, considerando o perfil do grupo e o interesse pedagógico da instituição.

2.3.e) Proposta 1 – Inovação, Tecnologia, conservação, bioprospecção e bioeconomia

Título: Sustentabilidade aplicada a sistemas alternativos de filtragem para aquários

RESUMO

O presente projeto propõe a comparação de sistemas de filtragem para aquários com ênfase no reaproveitamento de materiais recicláveis, biodegradáveis e resíduos da construção civil. Os filtros serão confeccionados a partir de garrafas PET reutilizadas e empregarão fibra de coco, carvão de casca de coco, casca de jatobás, cacos de telha e tijolo como mídias filtrantes alternativas. Também será avaliado um sistema de filtragem com plantas, além de um método convencional utilizado como controle. O estudo tem como objetivo analisar a eficiência física, química e biológica de cada sistema, bem como sua viabilidade ambiental na manutenção da qualidade da água em aquários. O tema da pesquisa está vinculado à Linha de Pesquisa Inovação, Tecnologia, conservação, bioprospecção e bioeconomia, além de compor os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, integrando princípios de economia circular (ODS 12) e tecnologias de baixo custo para purificação hídrica (ODS 6), Indústria, Inovação e Infraestrutura (ODS 9) e Vida na Água (ODS 14).



Palavras- chaves: Mídias filtrantes; Biofiltragem; Resíduos sólidos; Tratamento de água; Sustentabilidade.

2.3.f) Proposta 2 - **Sociedade, Turismo, cultura, ambiente e desenvolvimento Local.**

Título: Valorização de Povos e comunidades tradicionais de Mato Grosso do Sul: dinâmica socioeconômica e ambiental em espaços não formais de educação – estudo de caso no Bioparque Pantanal.

RESUMO

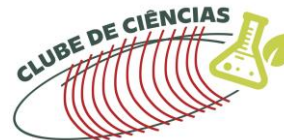
Este estudo investiga o papel do Bioparque Pantanal como espaço não formal de educação na promoção e valorização da identidade cultural e socioeconômica de povos e comunidades tradicionais de Mato Grosso do Sul. Diante da implementação do Corredor Bioceânico, que reconfigura as dinâmicas territoriais e ambientais do estado, torna-se premente analisar como as narrativas expositivas abordam a relação entre esses grupos tradicionais e a biodiversidade pantaneira. A pesquisa adota uma abordagem qualitativa, utilizando-se de levantamento bibliográfico, análise documental e observação participante nas instalações do Bioparque. Os resultados pretendem discutir a eficácia da educação não formal na desconstrução de estereótipos folclóricos, posicionando os povos tradicionais como agentes centrais na conservação ambiental e no desenvolvimento sustentável regional. O tema da pesquisa está vinculado à Linha de Pesquisa Sociedade, Turismo, cultura, ambiente e desenvolvimento Local, além de compor os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável ODS 4 (Educação), ODS 10 (Redução de Desigualdades) e ODS 15 (Vida Terrestre).

Palavras-chave: Educação Não Formal; Saberes Tradicionais; Bioparque Pantanal; Dinâmica Socioeconômica; Rota Bioceânica.

2.3.g) Para se candidatar nesta forma de ingresso, acesse o link do formulário a seguir e anexe os documentos necessários:

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeeZPQcY7sbCK5pSQUUuBLwOsFwurUbj8GTclkVRS6S1f8Whg/viewform?usp=sharing&ouid=114800537141872812510>

2.3.h) - Termo de responsabilidade e de comprometimento devidamente assinado pelos professores orientadores da proposta e pelo Diretor da Unidade Escolar, disponibilizado pelo link: <https://docs.google.com/document/d/1TJMfjmDLdLBHjypHe->



[yIMlNJ6l_Pgb6r/edit?usp=drive_link&ouid=114800537141872812510&rtpof=true&sd=true](https://docs.google.com/document/d/1vCcIZ7EFbWtJfiY_S1VCmNAEGqvTe4O3/edit?usp=drive_link&ouid=114800537141872812510&rtpof=true&sd=true).

2.3.i) - Carta de Intenção, devidamente assinada pelo(a) professor(a) orientador(a) e pelo(a) Diretor(a) da Unidade Escolar, na qual deverão ser explicitados os motivos que justificam o interesse na participação da instituição na proposta institucional escolhida.

2.4. Modalidade III – Ingresso Regular

2.4.a) Esta modalidade de ingresso destina-se às escolas que não se enquadram ou que optem por não participar das modalidades anteriores, possibilitando a submissão de **nova proposta de projeto**, conforme as diretrizes do Programa Clube de Ciências do Bioparque Pantanal.

2.4.b) Nesta modalidade, a escola deverá apresentar proposta, elaborada pelo(a) professor(a) orientador(a) em conjunto com os estudantes, observando os critérios estabelecidos neste edital, incluindo Introdução, justificativa, objetivos, metodologia, cronograma e referências. Acesse o modelo pelo link: https://docs.google.com/document/d/1vCcIZ7EFbWtJfiY_S1VCmNAEGqvTe4O3/edit?usp=drive_link&ouid=114800537141872812510&rtpof=true&sd=true

2.4.c) O processo de seleção ocorrerá conforme os critérios de análise e avaliação descritos neste edital, assegurando transparência, equidade e alinhamento aos princípios científicos, educativos e socioambientais que fundamentam o Programa Clube de Ciências do Bioparque Pantanal.

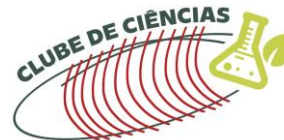
3. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:

3.1. Poderão concorrer às vagas previstas neste edital professores orientadores e estudantes vinculados a escolas públicas ou particulares do estado de Mato Grosso do Sul, regularmente matriculados nas etapas do Ensino Fundamental II e do Ensino Médio, desde que atendam aos seguintes requisitos:

I – estudantes que estejam regularmente matriculados e vinculados a instituição de ensino pública ou particular proponente;

II – apresentem disponibilidade para dedicação ao projeto pelo período mínimo de 06 (seis) meses;

III – demonstrem afinidade com as temáticas relacionadas ao Bioparque Pantanal.



4. CRONOGRAMA: A seleção será regida por este edital, conforme o cronograma:

Cronograma	Prazos
Período de inscrição e submissão dos projetos	30/03 a 30/04
Avaliação dos projetos	01/05/2026 a 15/05/2026
Divulgação do resultado final	20/05/2026
Início das atividades	02/06/2026

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições estarão abertas das 07h do dia 30 de março de 2026 até as 23h59 do dia 30 de abril de 2026, sendo necessário o envio eletrônico dos documentos pelos links abaixo:

I - Modalidade I, II ou III – acesse o forms pelo link:
<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeeZPQcY7sbCK5pSQUUuBLwOsFwurUbJ8GTclkVRS6S1f8Whg/viewform?usp=sharing&ouid=114800537141872812510>

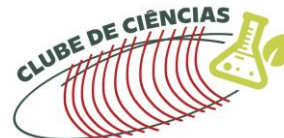
5.2. As inscrições para a seleção estão sob a responsabilidade da equipe do Núcleo de Educação Ambiental-NEA do Bioparque Pantanal.

5.3. O preenchimento da ficha de inscrição online será de inteira responsabilidade do professor orientador. Caso algum campo não seja preenchido, ou o projeto não seja enviado no prazo, haverá a eliminação da inscrição.

6. DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO DA PROPOSTA

6.1. Projeto de pesquisa, contendo os nomes dos docentes (orientador e coorientador) e dos estudantes candidatos à vaga, em formato PDF, em conformidade com o modelo disponibilizado pelo link:
https://docs.google.com/document/d/1vCcIZ7EFbWtJfiY_S1VCmNAEGqvTe4O3/edit?usp=drive_link&ouid=114800537141872812510&rtpof=true&sd=true com as orientações do projeto contendo: Introdução; Objetivos (objetivo geral e no máximo 3 objetivos específicos); Metodologia; Cronograma e Referências; que deverá ser anexado no ato da inscrição, clique em arquivo – baixar.

6.2. A proposta de projeto será composta por até 2 (dois) professores-orientadores e por grupo mínimo de 3 (três) e máximo de 5 (cinco) estudantes, ressalvada a Modalidade II, conforme item 2.3 deste edital, que admite a participação de apenas 1 (um) professor



orientador.

6.3. Termo de responsabilidade e de comprometimento devidamente assinado pelos professores orientadores da proposta e pelo(a) Diretor(a) da unidade escolar, disponibilizado pelo link: https://docs.google.com/document/d/1TJMfjmDLdLBHjypHe-yIMlNJ6l_Pgb6r/edit?usp=drive_link&ouid=114800537141872812510&rtpof=true&sd=true.

6.4. Carta de Intenção previstas para as modalidades I e II, previstas e citadas nos itens 2.2.b; 2.2.d; 2.3.c e 2.3.i deste edital

7. SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

7.1. As propostas serão submetidas, exclusivamente, em formato eletrônico, por meio do sistema Forms;

7.2. Não serão aceitas inscrições impressas, WhatsApp ou por E-mail;

8. DAS VAGAS

8.1. As vagas para esta edição serão distribuídas conforme as modalidades de ingresso previstas neste edital. A quantidade de vagas por modalidade será organizada da seguinte forma:

I - Modalidade I – 04 (quatro) vagas;

II - Modalidade II – 02 (duas) vagas;

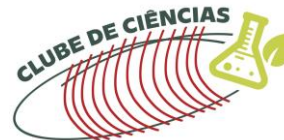
III - Modalidade III – 10 (dez) vagas.

8.2. A distribuição das vagas observará os critérios de seleção estabelecidos neste edital, podendo o Bioparque Pantanal, a seu critério, realizar remanejamento de vagas entre as modalidades, caso não haja número suficiente de propostas classificadas em determinada modalidade.

9. VIGÊNCIA DO PROJETO

9.1. O Projeto de Iniciação Científica terá duração de 6 (seis) meses (02/06/2026 a 04/12/2026).

9.2. Para o ano seguinte, um novo edital será aberto e os grupos aprovados neste edital 04/2026, caso desejem continuar ou desenvolver um novo projeto, devem participar novamente do processo seletivo.



10. ADMISSÃO, ANÁLISE E JULGAMENTO

10.1. A seleção das propostas submetidas ao BIOPARQUE PANTANAL, em atendimento a este edital, ocorrerá em etapa única, consistindo na análise documental e técnica das inscrições, de acordo com os critérios estabelecidos para cada modalidade de ingresso, a ser realizada pela equipe do NEA – Bioparque Pantanal.

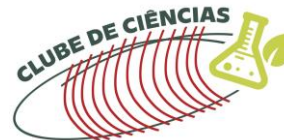
10.2. O projeto não é passível de retificação e/ou inserção após o período de inscrição em nenhuma hipótese.

10.3. Serão desclassificadas, na etapa única, as inscrições que:

- Não realizarem a submissão completa da proposta, conforme previsto neste edital;
- Deixarem de apresentar quaisquer dos documentos obrigatórios exigidos na modalidade escolhida;
- Não atenderem aos critérios de elegibilidade e/ou de avaliação estabelecidos neste edital.

ITEM	Critérios de análise e Julgamento	PESO	NOTA ¹
1	Introdução: mensurada pela clareza e consistência da proposta e da delimitação do problema de pesquisa e da hipótese.	1,0	
2	Justificativa/Relevância: originalidade e relevância científica, tecnológica e de inovação para o Bioparque Pantanal ou realidade local vivenciada pelos estudantes.	3,0	
3	Objetivos: verificáveis através da clareza do objetivo geral a ser alcançado. Em relação aos objetivos específicos é necessário que definam as etapas ou produtos que, no conjunto, se relaciona ao que irá ser alcançado.	2,0	
4	Metodologia: plano de ação detalhado que evidencie claramente a conexão entre objetivos, procedimentos e ações para a execução da pesquisa. Contendo: materiais que serão utilizados e os procedimentos para coleta de dados e análise de dados.	2,0	
5	Cronograma de atividades: As atividades a serem desenvolvidas devem estar especificadas e suficientemente detalhadas para o período de vigência do projeto. O cronograma de atividades de estar adequado aos objetivos propostos.	1,0	
6	Citações e referências: conforme as normas da ABNT NRB 6023 terceira edição 21.05.2025.	1,0	
-	Nota final	10,0	

¹ A atribuição de notas para cada item do formulário será realizada após avaliação pela equipe do NEA.



11. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

11.1. O resultado final será divulgado na página do Bioparque Pantanal no link: bioparquepantanal.ms.gov.br seguindo o cronograma estabelecido neste edital por meio de uma lista com as propostas aprovadas, sendo a classificação em ordem decrescente de pontuação.

11.2. Não há nota de corte. Os 10 (dez) primeiros classificados serão direcionados às vagas.

11.3. Critérios de desempate: Caso haja empate entre os projetos, o desempate se dará pela maior pontuação nos itens **Justificativa/Relevância**, **Objetivos** e **Metodologia**, respectivamente.

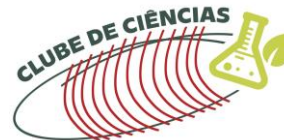
12. INÍCIO DAS ATIVIDADES

12.1. As atividades terão início em 02 de Junho de 2026 (terça-feira). O início da vigência dos projetos poderá sofrer alterações de acordo com o calendário do Bioparque Pantanal.

12.2. Será disponibilizado aos grupos aprovados após o resultado final deste processo seletivo um cronograma contendo a programação das visitas dos grupos ao Bioparque Pantanal.

12.3. Da disponibilidade de horário: há de 2 a 3 (três) vagas para cada período disponível no formulário de inscrição, totalizando 16 (dezesesseis) vagas na semana, conforme a tabela de horário abaixo.

Horário ¹	Vagas
Terça-feira – Vespertino: 13h30 às 14h30, 14h40 às 15h40 e das 15h50 às 16h50.	3 grupos – 1 horário para cada grupo.
Quarta-feira – Matutino: 08h30 às 9h30, 09h40 às 10h40.	2 grupos – 1 horário para cada grupo.
Quarta-feira – Vespertino: 13h30 às 14h30, 14h40 às 15h40 e das 15h50 às 16h50.	3 grupos – 1 horário para cada grupo.
Quinta-feira – Matutino: 08h30 às 9h30, 09h40 às 10h40.	2 grupos – 1 horário para cada grupo.
Quinta-feira – Vespertino: 13h30 às 14h30, 14h40 às 15h40.	2 grupos – 1 horário para cada grupo.



Sexta-feira – Matutino: 08h30 às 9h30, 09h40 às 10h40.	2 grupos – 1 horário para cada grupo.
Sexta-feira – Vespertino: 13h30 às 14h30, 14h40 às 15h40.	2 grupos – 1 horário para cada grupo.

¹Obs: Os horários podem sofrer alterações durante o decorrer do ano, porém, com um aviso prévio aos professores-orientadores e com possibilidade de adaptação as escolas participantes.

12.4. Se ocorrer de 4 (quatro) ou mais projetos aprovados escolherem o mesmo horário na semana, a preferência será para o projeto com maior pontuação, redirecionando os projetos com menor pontuação para outro horário vago que será informado e disponibilizado via telefone ao professor-orientador, caso o grupo não possa se encaixar neste novo horário fornecido, a vaga será destinada ao próximo na classificação, e o grupo estará automaticamente desistindo da vaga.

13. DOS DEVERES DOS GRUPOS DE PESQUISA

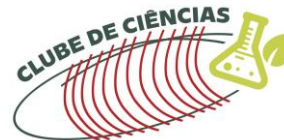
13.1. É necessário que a proposta apresente originalidade e relevância científica, tecnológica e de inovação para o Bioparque Pantanal e/ou que explorem a dinâmica de problemas enfrentados pela realidade local, considerando o contexto das escolas, comunidades e ambientes em que os estudantes estão inseridos.

13.2. Ao decorrer da execução da proposta, os grupos aprovados devem elaborar e apresentar um Plano de Trabalho Individual dos estudantes e relatório parcial das atividades que estão sendo desenvolvidas seguindo o cronograma presente em cada projeto, em conformidade com o modelo que será disponibilizado posteriormente pela equipe organizadora.

13.3. Ao final, ou durante a vigência, os grupos devem obrigatoriamente apresentar um produto. Podendo ser: submissão de resumos/artigos científicos para participação em Feiras Científicas, ou produção de materiais didáticos/informativos.

13.4. Toda Produção (participações em seminários, feiras, publicação em artigo ou anais, etc) decorrentes dos projetos em andamento no Clube de Ciências, devem, obrigatoriamente, ter a aprovação da Coordenação do Clube de Ciências para serem disponibilizadas em meio público e o envio deve ser com antecedência mínima de 15 dias corridos para o e-mail institucional clubedeciencias.bioparque@ms.gov.br ou para o gmail oficial clubedeciencias.bioparque@gmail.com.

13.5. É obrigatória a participação dos grupos selecionados no **Encontro de Iniciação**



Científica do Bioparque Pantanal, evento que constitui a culminância das atividades desenvolvidas no âmbito do Clube de Ciências. O Encontro é gratuito e tem como finalidade a socialização e apresentação pública dos resultados dos projetos à comunidade escolar e à sociedade, configurando-se como etapa integrante do programa. A ausência injustificada poderá implicar em impedimentos para certificação e participação em edições futuras, conforme critérios estabelecidos neste edital.

13.6. Se o grupo não apresentar nenhum resultado até o dia 01/11/2026, fica vedada a participação de todos os integrantes, pontualmente, no próximo processo seletivo para o Clube Ciências do Bioparque Pantanal.

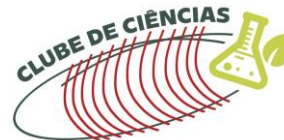
13.7. Qualquer coleta de material biológico e/ou físico-químico dentro das dependências do Bioparque Pantanal não poderá sair do empreendimento sem devida autorização prévia, por escrito, de sua Diretora-Geral, sendo que o não cumprimento dessa norma será passível das penalidades expressas em lei.

13.8. Os materiais disponíveis para uso dos grupos durante o Clube de Ciências são os materiais presentes no LABMÓVEL disponibilizado pela Secretária Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul – SED/MS. Materiais não presentes neste equipamento, **NÃO SERÃO ADQUIRIDOS** pelo Bioparque Pantanal, desta forma sendo de responsabilidade do grupo participante.

13.9. Os grupos de estudantes aprovados só poderão se deslocar ao Bioparque Pantanal, acompanhados de pelo menos um de seus professores-orientadores que será o responsável pelos estudantes durante toda a permanência no empreendimento.

13.10. Instituições de ensino que estão localizadas fora de Campo Grande/MS devem cumprir ao menos um encontro presencial a cada 20 dias, alternando com encontros online uma vez na semana, sendo indispensável a presença dos professores orientadores e estudantes nas reuniões de apresentação no início das atividades do projeto e na culminância dos trabalhos no nosso Encontro de Iniciação Científica do Bioparque Pantanal – ENICBio.

13.11. A orientação dos projetos é compartilhada com o Bioparque Pantanal, via Diretora-geral, Coordenação do Clube de Ciências e demais colaboradores convidados a atuarem como supervisores técnicos de cada projeto, bem como a inserção de seus respectivos nomes nos trabalhos publicados nos eventos científicos promovidos pelo Bioparque Pantanal, como o ENICBio e Jornada Científica e Tecnológica e



publicações em eventos de apresentações externas, sendo necessário a disponibilidade de tempo na construção do texto científico por parte de todos os participantes, priorizando sempre que possível a inclusão e desenvolvimento do estudante na comunidade científica.

13.12. Os supervisores do Bioparque Pantanal atuarão na condução dos encontros, oferecendo suporte à Iniciação Científica, orientações técnicas e apoio ao desenvolvimento dos projetos, com acesso aos materiais descritos no item 13.8 deste edital.

13.13. A Coordenação do Clube de Ciências fica disponível para atendimento presencial, via e-mail ou whatsapp, orientação, organização e interlocução das demandas entre Bioparque Pantanal e as escolas participantes de segunda-feira a sexta-feira em horário comercial.

13.14. Projetos que exijam manuseio, transporte e/ou coleta de animais devem, obrigatoriamente, apresentar parecer favorável de um Comitê de Ética no Uso de Animais (CEUA). Podendo ser consultado no decorrer do projeto.

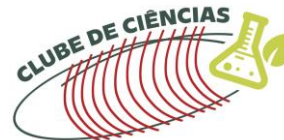
13.15. O transporte e a alimentação dos grupos aprovados são de inteira responsabilidade das escolas, pais e/ou professores.

14. DA PARTICIPAÇÃO NO ENCONTRO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (ENICBIO)

14.1. A participação no Encontro de Iniciação Científica do Bioparque Pantanal (ENICBIO) constitui etapa obrigatória do Programa Clube de Ciências e será considerada para fins de certificação e avaliação institucional do grupo.

14.2. Serão observados os seguintes critérios:

- I – Presença do(a) professor(a) orientador(a) e de, no mínimo, 1 (um) estudante representante do grupo no evento;
- II – Apresentação dos resultados do projeto, conforme formato definido pela organização do evento (banner, apresentação oral, exposição, protótipo ou outro modelo previamente informado);
- III – Cumprimento dos prazos para envio de resumo, material de apresentação e demais documentos solicitados pela organização;
- IV – Participação nas atividades programadas durante o evento, quando previstas como obrigatórias.



14.3. O não cumprimento injustificado dos critérios acima poderá implicar em não certificação do grupo no programa e impedimento de participação em edições futuras, conforme deliberação da comissão organizadora.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

15.2. Para dúvidas ou informações, os candidatos podem entrar em contato com a equipe organizadora pelos canais de atendimento:

G-mail: clubedeciencias.bioparque@gmail.com

E-mail Institucional: clubedeciencias.bioparque@ms.gov.br

Whatsapp (Clube de Ciências): (67) 3389-9619

15.3. O professor-orientador que desejar conhecer a estrutura e os materiais disponibilizados pelo Bioparque Pantanal para a realização da pesquisa, poderá entrar em contato com a equipe organizadora pelos canais de atendimento disponibilizados no item 15.2. deste edital.

15.4. Verificado, em qualquer etapa ou período, que o grupo candidato apresentou informações falsas e/ou qualquer documentação na ficha de inscrição com dados incorretos, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados neste edital, sua inscrição será cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.

15.5. Em caso de indícios de plágio ou conduta incompatível com os princípios da ética da Administração Pública, o grupo candidato será eliminado do certame.

15.6. Não será fornecido ao grupo candidato qualquer documento comprobatório de classificação na seleção, valendo, para esse fim, o edital de homologação do resultado final publicado no endereço eletrônico indicado no item 10 deste edital.

15.7. Será fornecido ao final da vigência deste projeto aos professores-orientadores e estudantes participantes do grupo, que cumprirem com todos os requisitos deste certame, um certificado referente à participação dos integrantes as



atividades, totalizando 80h.

15.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo comitê de organização do Clube de Ciências, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Campo Grande/MS, 30 de Março de 2026.

MARIA FERNANDA BALESTIERI
DIRETORA-GERAL DO BIOPARQUE PANTANAL

THUANY REZENDE VALADARES
COORDENADORA DO CLUBE DE CIÊNCIAS DO BIOPARQUE PANTANAL

BRUNO CARLOS FELICIANO DE LIMA SILVA
COORDENADOR DO CLUBE DE CIÊNCIAS DO BIOPARQUE PANTANAL